



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/16**

**EMENDA Nº 03**

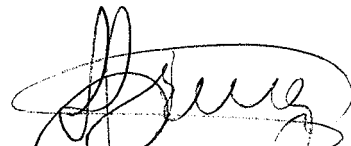
**Suprimi o inciso II do art. 2º do PLE nº 026/16, que autoriza o Município de Porto Alegre a receber edificações e equipamentos, em doação, com o encargo de destiná-las ao atendimento médico-veterinário pela Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA) ou por órgão municipal que venha a sucedê-la.**

Art. 1º Fica suprimido o inciso II do art. 2º.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda ao PLE nº 026/16 objetiva adequar a proposição à legislação constitucional, à Lei Complementar nº 320/94, bem como aos termos da documentação anexada ao processo.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2016.

  
**LOURDES SPRENGER**  
**VEREADORA**